



## **EDITAL Nº. 003/2022**

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na EEEP LÚCIA BALTAZAR COSTA destinado ao ingresso na 1<sup>a</sup> Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

O Diretor da **Escola Estadual de Educação Profissional Lúcia Baltazar Costa**, professor **Paulo Sérgio Bessa Salgado**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1<sup>a</sup> Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo **2023**, nos cursos **Técnicos em ADMINISTRAÇÃO, EDIFICAÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS e MASSOTERAPIA** ofertados por esta instituição de ensino.

### **1 VALIDADE E ABRANGÊNCIA**

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2023 e somente para a matrícula na 1<sup>a</sup> série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

### **2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Portaria nº 0929/2022 - GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 29/11/2022, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB Nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

### **3 QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

3.1 Serão disponibilizadas 180 (cento e oitenta) vagas para compor a 1<sup>a</sup> série do ensino médio integrado à educação profissional na EEEP LÚCIA BALTAZAR COSTA, distribuídas 45 (quarenta e cinco) vagas por curso, conforme anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.



3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- a. Baixa visão
- b. Cegueira
- c. Deficiência auditiva
- d. Deficiência física
- e. Deficiência intelectual
- f. Surdez
- g. Surdocegueira
- h. Deficiência múltipla
- i. Transtorno do espectro autista – TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Casos as vagas das inscrições reservadas às/aos estudantes com deficiência não sejam preenchidas, as remanescente serão ocupadas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para os (os) estudantes oriundas (os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula Nº 0929/2022 – GAB.

3.5 Das vagas destinada à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas (os) da rede pública e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009 – GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 Será considerados territórios da EEEP LÚCIA BALTAZAR COSTA, os seguintes bairros: Luiz Alves de Freitas e Conjunto Habitacional Estrada de Flores.

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino



fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5

3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

3.11 Serão ofertadas um total de 180 vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas 45 vagas por curso, conforme anexo I deste edital.

## **4 DA INSCRIÇÃO**

### **4.1 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí - lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;

4.1.3 As/os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) primeira e 1 (uma) segunda opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.6 A(O) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.



## 4.2 O LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão no **período de 05 a 14 de dezembro de 2023**, nos horários de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30, exclusivamente, na secretaria da EEEP Lúcia Baltazar Costa, localizada à Rua Gonçalves Pereira, 1213, Bairro Luiz Alves de Freitas, Conjunto Habitacional B, Estrada das Flores, CEP: 62930-000, Município de Limoeiro do Norte-CE.

## 5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da EEEP Lúcia Baltazar Costa obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

### 5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (energia, água, telefone ou correspondência bancária), preferencialmente, no nome do pai, mãe ou responsável legal.

5.1.2 Cópia da certidão de nascimento ou RG da(o) estudante.

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.

5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

## 6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP Lúcia Baltazar Costa e CREDE 10, especificamente para essa finalidade.



6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A Crede 10, por meio da Cedeia/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na EEEP Lúcia Baltazar Costa, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 e de 2021, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 **Os resultados preliminares** das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia **22 de dezembro de 2022**, a partir das 16:00 horas, no site da CREDE 10, mural do CEJA, mural da EEEP LUCIA BALTAZAR COSTA.

9.2 **Os resultados finais** serão divulgados, no **dia 03 de janeiro de 2023**, a partir das 16:00 horas, no mural da EEEP, instagran da EEEP Lúcia Baltazar (eplimoeiro) e na página da Crede 10.

## **10 DA MATRÍCULA**



10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP EEEP LUCIA BALTAZAR COSTA, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

## 10.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. cópia da certidão de nascimento;
- c. transferência ou declaração de escolaridade, quando for o caso;
- d. histórico escolar;
- e. 2 (duas) fotos do(a) estudante 3x4 recentes e iguais.
- f. Cópia do comprovante do endereço;
- g. cópia do cartão de vacinação, conforme Lei Estadual nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;
- h. cópia do cartão de vacinação contra Covid-19;
- i. ficha de saúde devidamente preenchida;
- j. cópia do Registro Geral (RG);
- k. cópia do comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- l. cópia do comprovante de Identificação Social (NIS) para as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- m. ficha de saúde devidamente preenchida;
- n. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido
- o. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretário/o escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação.
- p. a falta dos documentos citados nos itens acima não deverão comprometer a matrícula do/a estudante, com exceção da Certidão de Nascimento.

## 11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1 No caso da existência de vagas remanescentes, nas turmas de 1<sup>a</sup> série, em virtude de desistência ou do não comparecimento da/o estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 10.1 as mesmas serão disponibilizadas as/aos estudantes classificáveis imediatamente após aquela/e que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

- a. matrícula até 30 dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no primeiro semestre;
- b. matrícula até o primeiro dia letivo do segundo semestre para os cursos em que não há disciplinas técnicas no primeiro semestre, excetuando-se a disciplina de informática básica.

## 12. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela



Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, citada no subitem 6.2 em consonância com as orientações da Crede 10/Seduc.

12.2 O prazo para interposição de recursos é de 7 (sete) dias consecutivos a contar da data e horário de divulgação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da EEEP Lúcia Baltazar Costa, assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 08h às 16h.

12.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

Limoeiro do Norte - CE, 02 de dezembro de 2022.

Paulo Sérgio Bessa Salgado  
Diretor Escolar

Paulo Sérgio Bessa Salgado  
Diretor Escolar  
D.O.E. 16.05.2022



**ANEXO I**

CURSO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
		AMPLA CONCORRÊNCIA	RESIDÊNCIA NO BAIRRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESIDÊNCIA NO BAIRRO	
ADMINISTRAÇÃO	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	45
		RESIDÊNCIA NO BAIRRO	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO BAIRRO	03 VAGAS	
EDIFICAÇÕES	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	45
		RESIDÊNCIA NO BAIRRO	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO BAIRRO	03 VAGAS	
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	45
		RESIDÊNCIA NO BAIRRO	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO BAIRRO	03 VAGAS	
MASSOTERAPIA	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	45
		RESIDÊNCIA NO BAIRRO	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO BAIRRO	03 VAGAS	
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>						<b>180</b>



**ANEXO II**  
**DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E**  
**DE MATRÍCULA**

<b>CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2023</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
LANÇAMENTO DO EDITAL	05/12/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO ALUNO	05 a 14/12/2022
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	15 a 21/12/2022
RESULTADO PRELIMINAR (Na secretaria da EP)	22/12/2022
PRAZO PARA RECURSO (Presencial na EP ou email)	23 a 29/12/2022
RESULTADO FINAL (na EP, instagram da EP e site da Crede10)	03/01/2023
PERÍODO DE MATRÍCULA (Seminário e matrícula)	05 a 11/01/2022
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP: de segunda à sexta de 7h:20 às 17h:00.	